

Documento nº 7 - Demonstração das Variações nas Disponibilidades de Grupos

1. Demonstração das Variações nas Disponibilidades de Grupos

Finalidade: documento contábil, publicação e remessa ao Banco Central
Código do documento: 4350
Forma de entrega: meio magnético
Normas Básicas: 1.26.2.3

2. Modelo

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NAS DISPONIBILIDADES DE GRUPOS

Data-Base: __/__/__

Administradora:
CNPJ:

Código CADOC (se remessa):
Valores em R\$ 1,00 (se remessa):
Valores em R\$ 1.000,00 (se publicação):

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGOS	VALOR NO PERÍODO	VALOR ACUMULADO
DISPONIBILIDADES (em __ / __ / __)	06.0.0.0.0-8		
Caixa	06.1.0.0.0-5		
Depósitos Bancários	06.2.0.0.0-2		
Cheques em Cobrança	06.4.0.0.0-6		
Aplicações Financeiras do Grupo	06.5.0.0.0-3		
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplaões	06.6.0.0.0-0		
(+) RECURSOS COLETADOS	07.0.0.0.0-1		
Contribuições para Aquisição de Bens	07.1.0.0.0-8		
Taxa de Administração	07.2.0.0.0-5		
Contribuições ao Fundo de Reserva	07.3.0.0.0-2		
Rendimentos de Aplicações Financeiras	07.4.0.0.0-9		
Multas e Juros Moratórios	07.5.0.0.0-6		
Prêmios de Seguro	07.6.0.0.0-3		
Custas Judiciais	07.7.0.0.0-0		
Reembolso de Despesas de Registro	07.8.0.0.0-7		
Outros	07.9.0.0.0-4		
(-) RECURSOS UTILIZADOS	08.0.0.0.0-4		
Aquisição de Bens	08.1.0.0.0-1		
Taxa de Administração	08.2.0.0.0-8		
Multas e Juros Moratórios	08.3.0.0.0-5		
Prêmios de Seguros	08.4.0.0.0-2		
Custas Judiciais	08.5.0.0.0-9		
Devolução a Consorciados Desligados	08.6.0.0.0-6		
Despesas de Registro de Contrato	08.7.0.0.0-3		
Outros	08.9.0.0.0-7		

DISPONIBILIDADES (em ___ / ___ / ___)	09.0.0.0-7		
Caixa	09.1.0.0-4		
Depósitos Bancários	09.2.0.0-1		
Cheques em Cobrança	09.4.0.0-5		
Aplicações Financeiras do Grupo	09.5.0.0-2		
Aplicações Financeiras Vinculadas a Contemplações	09.6.0.0-9		

Administrador

Local e Data

Administrador

Profissional de Contabilidade
CRC: CPF:

3. Instruções Especiais

- 1- Na elaboração dessa demonstração financeira, deve ser observado que: (Cta-Circ 3147 10)
- na conta Outros, código 07.9.0.0-4, devem ser registrados os valores recebidos pelo grupo decorrentes de eventuais obrigações assumidas junto à administradora, os valores recebidos relativos aos grupos em formação, bem como outros eventos que não estejam especificados nas demais contas;
 - na conta Outros, código 08.9.0.0-7, devem ser registrados os pagamentos à administradora decorrentes de eventuais obrigações do grupo e os valores rateados, bem como outros eventos para os quais não haja conta específica;
 - a coluna de valores acumulados destina-se à evidenciação dos valores coletados e aplicados desde o início do grupo;
 - após a reclassificação dos valores recebidos pelos grupos em formação, inicialmente registrados nos subtítulos Recursos de Grupos em Formação e Grupos em Formação, códigos 1.2.9.90.55-5 e 4.9.8.82.05-2 do Cosif, respectivamente, devem ser ajustados os valores informados, de forma a evidenciar a finalidade do recebimento efetuado.